

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0011-70, com sede na Av. Augusto de Carvalho No. 1133 Cidade Baixa Porto Alegre – RS 90010-390 representada neste ato pelo (a) GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA Thiago Hartenthal e como DONATÁRIA, a Prefeitura de Hulha Negra, inscrita no CNPJ 94.702.784/0001-43 com sede AV GETULIO VARGAS 1562 CENTRO HULHA NEGRA-RS 96.460-000 representado, neste ato, pelo Prefeito FERNANDO CAMPANI, conforme processo de no. SERPRO-PDO-2025/00030, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 10 (dez) bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como inservíveis, pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá a DONATÁRIA providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília –DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Local, data

PELO DOADOR: _____

Thiago Hartenthal

Gerente Regional de Serviços (SUPCS)

PELA DONATÁRIA: _____

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Planilha1

BENS PARA DOAÇÃO 2025 – TI

QUANT	PAT.	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMB.	VL RESIDUAL	VL AVALIAÇÃO
1	1423776	MONITOR DE VIDEO	14/05/08	R\$ 0,00	
2	1543056	MONITOR DE VIDEO	27/06/11	R\$ 0,00	
3	1543167	MONITOR DE VIDEO	21/07/11	R\$ 0,00	
4	1543204	MONITOR DE VIDEO	21/07/11	R\$ 0,00	
5	1566409	MONITOR DE VIDEO	14/10/13	R\$ 0,00	
6	1563428	MICROCOMPUTADOR	12/11/18	R\$ 0,00	
7	1565357	MICROCOMPUTADOR	10/12/18	R\$ 0,00	
8	1565385	MICROCOMPUTADOR	10/12/18	R\$ 0,00	
9	1572673	MICROCOMPUTADOR	22/02/19	R\$ 0,00	
10	1572754	MICROCOMPUTADOR	22/02/19	R\$ 0,00	
SOMA				R\$ 0,00	